

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 56, DE 2001

RELATÓRIO FINAL

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle fiscalize a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP

Autor: Geraldo Magela (PT/DF) e outros

Relator: João Magno (PT/MG)

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 56, DE 2001
RELATÓRIO FINAL

SUMÁRIO

	<u>Página</u>
SUMÁRIO	2
1. ANTECEDENTES; O PEDIDO.	3
2. O RELATÓRIO PRÉVIO	4 e 5
3. AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	6 a 15
4. DOCUMENTOS REQUISITADOS E OBTIDOS	16 e 17
5. OS FATOS E SUA ARTICULAÇÃO	18
6. AS CONCLUSÕES	19 e 20
7. CONCLUSÕES ESPECIAIS E AÇÕES EMERGENCIAIS	21 e 22
8. OS ENCAMINHAMENTOS SEGUNDO O ART. 37 DO REGIMENTO	23 e 24

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 56, DE 2001
RELATÓRIO FINAL

1. ANTECEDENTES; O PEDIDO.

O Pedido foi assinado em junho de 2001 pelos senhores deputados Geraldo Magela (PT/DF), Pedro Celso (PT/DF), Agnelo Queiroz (PC do B/DF) e Alberto Fraga (PMDB/DF), propondo que, ouvido o Plenário desta Comissão, fossem adotadas as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle na Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, tendo por fundamento o fato de que essa empresa “tem a participação da União na constituição do seu capital social na ordem de 49% das ações, correspondente a incorporação de terras ao patrimônio da empresa”, “para apurar os prejuízos causados pela mudança de destinação de uso de áreas alienadas e pelas ações de grilagem de terra pública”.

Os autores justificaram a proposta tendo como base fatos de que foram divulgados pela imprensa local (cópias anexas ao requerimento), sendo alguns deles, objetos de ação judicial:

- 1) Alteração de uso comercial ou residencial para postos de revenda de combustíveis.
- 2) Aumento do gabarito de lotes residenciais e comerciais, acrescentando valor ao lote original e ônus ao governo local.
- 3) Grilagem de terras públicas por empreendedores imobiliários que parcelam e vendem na forma de condomínio estas áreas.
- 4) Valores pagos por desapropriações e avaliação de lotes e projeções transferidas na forma de dação de pagamento.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 56, DE 2001
RELATÓRIO FINAL

2. O RELATÓRIO PRÉVIO, SEU PLANO DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO, INCLUSIVE SEUS ACRÉSCIMOS POSTERIORES

O Relatório Prévio, assinado por este Relator e datado de 14 de agosto de 2001, previu o seguinte Plano de Execução e Metodologia de Avaliação:

- 1) Preparar e remeter ao Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP correspondência solicitando informações detalhadas sobre cada uma das irregularidades apontadas no requerimento, inclusive a repercussão nas finanças da empresa.
- 2) Realização de audiências públicas com a autoridade apontada no item 1, Deputada Distrital Maria José – Maninha, relatora da CPI da Grilagem, e os Deputados Distritais Rodrigo Rollemberg e Renato Rainha, autores de diversas denúncias sobre a matéria;
- 3) Determinar realização com o auxílio do Tribunal de Contas da União, diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial segundo reza o artigo 24, inciso X do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A metodologia de avaliação deve contemplar a análise das informações repassadas pela TERRACAP e o seu confronto com as demais informações obtidas nas audiências públicas.

Esse Relatório Prévio foi aprovado pela Comissão, em Reunião Ordinária de 29.08.2001.

Foi remetida para o TCU um pedido para efetuar uma auditoria, ou inspeção na TERRACAP, mas até o momento de preparação deste Relatório ainda não tínhamos recebido o resultado do trabalho que o TCU deve estar executando. Sugerimos um encaminhamento desta questão ao final deste Relatório.

Posteriormente à aprovação mencionada acima foram apresentados e aprovados requerimentos para a oitiva de outras pessoas que redundaram em audiências públicas que, realizadas, levamos em consideração neste Relatório Final. Foram elas:

- Convidado: José Roberto Bassul Campos - Ex – Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília
- Convidado: Pedro Passos – Empresário
- Convidado: Edson Santos – Jornalista e Diretor–Geral da Rádio OK FM

- Convidado: Mauro Aguiar Machado – Delegado de Polícia do Distrito Federal
- Convidado: Valmir Alves de Carvalho – ex-Delegado da Delegacia de Meio Ambiente do Distrito Federal
- Convidada: Alessandra Elias Queiroga – Promotora de Justiça do Distrito Federal.

Por fim, este Relator efetuou, em 17 de dezembro de 2001, um vôo de cerca de 2 horas, em helicóptero da Polícia Federal, acompanhado pelo dr. Guilherme Schelb, Membro do Ministério Público Federal e Procurador da República em Brasília, para realizar uma identificação visual do efeito visível da ocupação desordenada do solo no DF.

É necessário, neste ponto, explicar que uma Proposta de Fiscalização e Controle não é uma CPI e não se pode dela esperar uma profundidade nas investigações sequer comparável com o de uma CPI. Diz-se, com razão, na Câmara dos Deputados, apenas para simplificar sua conceituação, que uma PFC é uma espécie de “mini-CPI” que não quebra sigilos (bancários, fiscal e telefônico). Isso é em parte verdadeiro, porque amparada pelas prerrogativas constitucionais dos deputados e das Comissões, em geral especificadas no artigo 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (em particular no seu inciso X) as PFC's apresentam um potencial que ainda não foi descoberto nem, em geral, aplicado pelos membros desta Casa. Adequadamente concebida, planejada e executada elas podem ser um instrumento poderoso para amparar avaliações sobre projetos, ações e políticas públicas implementadas pelo governo federal. Sua principal vantagem é não estar sujeita aos prazos rígidos a que, em geral, se submetem as CPI's o que permite, ao menos em tese, melhores e mais sólidas atividades de investigação parlamentar voltadas para avaliação qualitativa dos aspectos e fatos sob investigação. Mas, por outro lado, a impossibilidade de determinar quebras de sigilos não autoriza ninguém a esperar resultados tão eficazes e espetaculares quanto os de uma CPI, em particular nos seus aspectos mais agudamente investigativos.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 56, DE 2001
RELATÓRIO FINAL

3. AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

1ª Audiência Pública - Data: 19/9/2001 – Convidado: Eri Rodrigues Varela – Presidente da TERRACAP

RESUMO

Exposição inicial: Questionou a legalidade da CFFC fiscalizar a TERRACAP, ato que, ao seu ver, fere a soberania do Distrito Federal. A fiscalização da TERRACAP, sustentou, cabe ao Tribunal de Contas do DF e à Câmara Legislativa do DF. Mas, ao final, declarou-se à disposição da CFFC, na qualidade de convidado, para responder às perguntas formuladas, “desde que estejam dentro do contexto para o qual foi convidado”.

Perguntas e respostas e Assuntos específicos:

1) Lotes nºs 3 e 4 da Quadra 306 de Samambaia que teriam mudado de destino, passando a serem usados para a construção de postos de gasolina, quando a TERRACAP os vendeu para o sr. Mauro da Paula Rocha, pelo valor de R\$ 50.100 cada.

RESPOSTA: Soube do assunto lendo os jornais do fim de semana último. Instalou uma comissão de investigação, mas antes que a mesma produzisse resultado o vencedor da licitação desistiu do negócio e recebeu o que já tinha pago, exceto o sinal. Além disso, pela legislação da TERRACAP, qualquer mudança de destinação de área cobra uma outorga onerosa. De qualquer forma, o convidado informa que determinou a retirada de todos os lotes de Samambaia de todas as licitações já programadas.

2) Desapropriação, em 1994, a pedido do proprietário, da empresa agropecuária Vale Simental, situada dentro da Fazenda Santa Prisca, e que teria sido superavaliada e paga pela TERRACAP com bens subavaliados.

RESPOSTA: A questão envolve discussões sobre a política de desenvolvimento do DF que remontam a 1991, em particular, a implantação do Porto Seco e do Pólo de Desenvolvimento Econômico. Problemas envolvendo características do solo e ambientais e a necessidade de criar o Pólo próximos às áreas habitacionais teriam desaconselhado outras áreas que tinham sido consideradas. O decreto de desapropriação foi legal e legítimo e coube à TERRACAP executar a desapropriação. A desapropriação foi feita segundo estudos da empresa que foram, inclusive, contestados pelo desapropriado,

Grupo OK. Seguiram-se várias decisões judiciais, do TJDF e do STJ. Hoje a área pertence à TERRACAP e continua pendente no TJDF a questão de se determinar se a área é urbanisticamente utilizável para implantação do Pólo de Desenvolvimento. A questão do valor dos bens ainda está sub-judice e o Presidente da TERRACAP espera o pronunciamento final da Justiça para agir.

3) Denúncias de supervalorização de áreas e de subvalorização de lotes entregues em dação de pagamento e o redutor de 8% no valor dos valores pagos por licitantes de áreas vendidas pela TERRACAP.

RESPOSTA: O Presidente da TERRACAP só pode punir servidores da empresa depois de fazer uma investigação e eu acabei de instaurar uma comissão de investigações sobre o tema. Quanto aos 8%, era uma política estabelecida pelo Conselho de Administração da empresa com o objetivo de receber à vista em vez de parceladamente, devido à corrosão dos valores numa economia com alta inflação. O desconto acabou em 1994/1995, com a chegada do Plano Real.

4) Transformação de destinação de Lotes em 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999.

RESPOSTA: Prefiro não partidarizar a questão. O período citado refere-se ao governo do sr. Cristovam Buarque e o Presidente da TERRACAP era o sr. José Roberto Bassul. O requerimento do convite não se referia a esse período e eu prefiro me ater ao período de 1999 a 2001 porque não levantei dados referentes ao período citado na pergunta. Mas trarei se a Comissão solicitar.

5) Encontrou algum tipo de irregularidade na TERRACAP quando assumiu em 22 de junho de 2001 ?

RESPOSTA: Existiam várias investigações, tomadas de contas, etc, algumas que remontam há diversos anos passados. Com relação a casos recentes, tomou conhecimento de denúncias do deputado distrital Rodrigo Rollemberg envolvendo uma desapropriação em Águas Emendadas, uma empresa chamada MINA e Carlos Henrique de Almeida. Nesse caso existiam, de fato, irregularidades o que me levou, primeiro, a baixar um ato administrativo, no dia 4 de julho, tornando nulo um termo de acordo judicial e com uma ação e nulidade de escritura, cumulada com indenização de danos e pedindo tutela antecipada. Era o que me cabia fazer.

6) A TERRACAP precisa desapropriar terras no DF?

RESPOSTA: Sim, porque existe uma situação de muita confusão jurídica em torno da propriedade da terra no DF que remonta a 1891 e a aplicação de uma política que atenda à necessidade da expansão urbana torna as desapropriações necessárias.

7) Nos anos de 1991, 2000, 2001 foi feita alguma desapropriação? Quantas e quais?

RESPOSTA: "Vou passar todos os casos, oficialmente, por documentos."

8) Tem conhecimentos de que alguma vez, em algum ano, a TERRACAP distribuiu para o acionista minoritário rendimentos, superávits, resultados positivos? Em caso afirmativo, quando e quanto foi?

RESPOSTA: Tenho conhecimento de que no ano de 1998 o acionista minoritário, a União, reprovou as contas dos administradores que lá estavam. O único balanço da empresa que foi reprovado em toda a sua história, em 28 anos de companhia.

9) Caso da Águas Emendadas, uma empresa chamada MINA e Carlos Henrique de Almeida. O que tem a dizer sobre isso?

RESPOSTA: Que existe uma tomada de contas sobre esse assunto na Secretaria (de Assuntos Fundiários) para avaliação. Ainda não se chegou a uma conclusão nessa tomada de contas que me dê elementos para agir. Esse processo de desapropriação de Águas Emendadas está no judiciário desde 1981.

10) Ainda sobre os Lotes de Samambaia, o sr. confirma que o deputado distrital Adão Xavier solicitou a venda dos Lotes que foi vendido para um assessor desse parlamentar?

RESPOSTA: Mandeí abrir uma Comissão de Sindicância sobre esse fato. Se me antecipar, estarei prejudicando a investigação. Neste momento não posso fazê-lo. Tão logo a Comissão termine seu trabalho, adotarei as providências pertinentes.

2ª Audiência Pública - Data: 27/09/2001 – Convidados: deputados distritais do DF Maria José- Maninha, Rodrigo Rollemberg e Renato Rainha.

RESUMO

Exposições iniciais

Deputada Maninha – Fez um Relato dos motivos da CPI sobre a grilagem de terras públicas que ocorreu em 1995 na CLDF e das suas conclusões e encaminhamentos e da qual foi Relatora.

Deputado Rodrigo Rollemberg – Acresceu detalhes e informações adicionais aos já trazidos pela deputada Maninha, alertando para que além dos fatos apontados pela CPI relatada pela deputada Maninha, muitos outros atos lesivos ao patrimônio público continuaram a ocorrer DEPOIS da referida CPI e que tal fato se torna particularmente perceptível no último ano de governo do governador Joaquim Roriz, com transações lesivas ao patrimônio público e de altos valores, executadas até os últimos dias do mandato que se findou em 1994. Apresentou documentos que comprovam iniciativas suas de denunciar possíveis irregularidades a diversas autoridades dos Poderes Executivo, Judiciário e ao Ministério Público Local e com sugestões à Câmara dos Deputados de iniciativas sobre a questão da TERRACAP e da grilagem de terra no DF.

Deputado Renato Rainha – Concentrou sua apresentação em demonstrar que o problema da grilagem não só não foi detido com as ações derivadas da CPI de 1995 da CLDF como continua com pleno vigor. Trouxe abundante documentação com denúncias e representações que tem levado a várias autoridades do Poder Executivo, do Ministério Público e do Poder Judiciário, com fatos recentes que apontam para irregularidades várias e mesmo crimes contra o patrimônio público. Recentemente recebeu notícias de ofertas de transações de mudanças de destinação de lotes que envolviam o suborno de deputados distritais e chegou a pessoas que confirmavam a história, levou o fato, inclusive gravações, às autoridades do Poder Executivo, MP, à polícia e à Câmara Legislativa.

Perguntas e respostas e Assuntos específicos:

1) Deputado Renato Rainha, de algumas semanas para cá, depois que esta CFFC instaurou esta Proposta de Fiscalização e Controle temos percebido uma posição de recuo do GDF em algumas coisas, como cancelar e suspender licitações e outras atitudes que percebem ser de retaliação, como a tentativa de retomar uma área dada no Governo passado para a UnB. V. Exa, atribui a que esse recuo?

RESPOSTA: Nenhum recuo foi feito de ofício. Eles começaram a acontecer quando o Poder Legislativo, local ou federal, e a imprensa do DF começaram a tratar a questão com prioridade, levando-a à opinião pública, pressionando. Destaco aqui o papel importante do Ministério Público nessa questão. Somente em razão desses fatos é que alguns recuos aconteceram.

2) Deputado Rodrigo Rollemberg, o senhor descreveu o caso da Fazenda Paranoá, com falsificação grosseira de escritura, etc. O GDF reconheceu essa escritura como de boa-fé?

RESPOSTA: Sim, apesar de se tratar de uma desapropriação de uma área que já foi desapropriada em 1964.

3) Deputado Rodrigo Rollemberg, o senhor acredita que há indícios do envolvimento do Governador Joaquim Roriz nesse processo de grilagens e desapropriações de terra?

RESPOSTA: Sim, devido ao reconhecimento do GDF da escritura grosseiramente falsificada da Fazenda Paranoá; sim, devido à desapropriação feita em regime de urgência, urgentíssima, a preços milionários de áreas que até hoje estão abandonadas, demonstrando a desnecessidade da urgência; sim, devido à divisão amigável da área no condomínio RK, feita em apenas 4 dias úteis, após o resultado das eleições de 1994, no apagar das luzes do governo anterior do governador Roriz.

RESPOSTA da Deputada Maninha: Sim, pelos mesmos fatos apontados pelo deputado Rollemberg. E também porque todos esses fatos embora se iniciem com grileiros, só são possíveis com a colaboração de setores do Poder Público e chegam à pessoa que assina decretos, ordens de serviço, etc.

E peço a atenção dessa Comissão para o caso da Fazenda Sarandi que está em andamento e ainda vai se completar. Nós ainda podemos intervir nesse processo.

4) Deputada Maninha, foi realizada, na Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior, uma audiência pública, solicitada pelo Deputado Paulo Octávio, onde foram feitas algumas abordagens sobre grileiros de terra, desapropriações, mas se centrou na questão de alterações de uso que eram feitas na Câmara Legislativa. Em seguida, na Câmara Legislativa, foi feito um pedido de instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar os negócios da empresa Paulo Octávio. V. Exa, assinou esse pedido? Sabe que fim teve esse pedido de CPI?

RESPOSTA da Deputada Maninha: Não porque entendi que o pano de fundo dela não era investigar absolutamente nada, mas apenas pagar na mesma moeda um processo de investigação que começava a acontecer na Câmara Federal. Ela tem várias assinaturas mas não foi instalada porque temos uma fila de CPI's para serem votadas e instaladas.

5) Deputada Maninha, depois da assinatura da CPI o deputado Paulo Octávio não mais tocou no caso das terras no DF e não assinou o pedido desta PFC. Essa prática de ameaças na Câmara Legislativa: se apurar isso, eu apuro aquilo; se denunciar isso, eu denuncio aquilo, em sido uma constante na Câmara Legislativa?

RESPOSTA da Deputada Maninha: Sim, deputado.

6) Deputado Rainha o senhor falou numa fita. É possível identificar a pessoa com quem o senhor falou?

RESPOSTA do Deputado Rainha: Sim, é o senhor Walmir Pereira Andrade, que prestou depoimento na Comissão de Ética e na Delegacia (12º D.P). E o sócio dele é o senhor Sebastião Crisóstomo Neto que também foi encaminhado à Delegacia.

7) Deputado Rainha, qual foi a atitude do deputado Gim Argelo nesse processo?

RESPOSTA do Deputado Rainha: Primeiro apoiou, depois impediu que a Comissão de Ética funcionasse.

8) Deputado Rainha, essa atitude do deputado Gim tinha a mesma finalidade do pedido de CPI contra o deputado Paulo Octávio?

RESPOSTA do Deputado Rainha: Acredito que sim.

9) Deputado Rainha, V. Exa avalia que há um esquema de chantagem dentro da Câmara Legislativa, para não se apurar denúncias como essa?

RESPOSTA do Deputado Rainha: Avalio que há um esquema, que existem atitudes que impedem os Deputados que estão querendo apurar essas denúncias e isso patrocinado pela Presidência, com certeza, e pela estrutura da maioria dos deputados governistas da Casa.

10) Deputado Rainha, V. Exa avalia que há um aval do Governador para que essas denúncias não sejam apuradas, já que ele controla uma boa parcela da Câmara?

RESPOSTA do Deputado Rainha: Não posso afirmar isso, mas que existe uma disposição de impedir que se façam apurações, disso não tenho dúvida, até porque fomos vítimas disso.

3ª Audiência Pública - Data: 03/10/2001 – Convidado: José Roberto Bassul Campos - Ex – Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília.

RESUMO das Declarações (inclusive em resposta a perguntas de parlamentares) :

Considerou o objeto desta PFC como uma das questões mais importantes – senão a mais importante – em relação ao destino do Distrito Federal. Em 1979 só existia um condomínio irregular implantado no DF. Em 1988 já eram 78. No período de 1989 a 1994 esse número cresce para 529, numa média de 1 condomínio irregular a cada cinco dias. O período de 1991 a 1994 ficou marcado por um programa de assentamentos que, na prática, se constituía numa doação de lotes. Sem discutir o mérito dessa política, mas apenas assinalou que essas doações também envolviam lotes irregulares, sem registro. Dos 94 mil lotes doados 74 mil eram irregulares pois não tinham registro. Constatou, também, que havia um outro contexto de irregularidades nas desapropriações e quem o diz é o TCDF e o MPDFT. E isso não inclui as desapropriações das áreas destinadas ao metrô do DF, nas quais se desapropriou áreas que já pertenciam ao GDF e que estavam apenas arrendadas por intermédio da Fundação Zoobotânica.

Na questão da desapropriações, generalizou-se uma prática de efetuar-las através de doação em pagamento. Em 28 anos, desde 1960 só tinham ocorrido 54 doações de imóveis em pagamento. Em 5 (cinco) anos o governo do DF realizou, através da TERRACAP, 592 doações em pagamento.

Apontou outra linha de irregularidades através da concessão ilegal de uso que o Governo chamava de autorizações, que eram, na verdade, concessões, cuja área total alcançava 47,8 hectares, o que equivale a 50 superquadras. E que já rendeu uma condenação em 1ª instância, do governador Joaquim Roriz, do seu Consultor Jurídico, do seu chefe de gabinete e de toda a Diretoria da TERRACAP por improbidade administrativa.

Para fins de comparação, registrou que, pelos números disponíveis, em desapropriações pagou-se no DF cerca de 136 milhões de reais; em doações em pagamento cerca de 106 milhões de reais; as concessões de uso ilegais custaram 7, 17 milhões e resultaram numa condenação por improbidade administrativa.

Enquanto isso, no governo Cristovam Buarque, a TERRACAP não promoveu nenhuma desapropriação, não concedeu o desconto de 8% que era prática habitual, embora não houvesse base legal para concedê-la

4ª Audiência Pública - Data: 23/10/2001 – Convidado: Pedro Passos – Empresário

RESUMO das Declarações (inclusive em resposta a perguntas de parlamentares) :

Questionou se a iniciativa da CFFC com esta PFC não interfere na extensão e validade da autonomia do Distrito Federal e da sua Câmara Legislativa. Atribuiu o levantamento da questão do uso do solo no DF nesta CFFC à uma tentativa de dar repercussão política ao resultado da CPI de 1995 feita pela CLDF que teria tentado envolvê-lo em grilagem de terra.

Sobre o primeiro tema proposto por esta PFC – “apuração dos prejuízos causados pela mudança de destinação de uso de áreas alienadas” – afirmou não ter suficientes informações e conhecimentos. Tudo o que sabe é o divulgado pela imprensa.

Quanto ao tema da grilagem de terras, afirmou que a situação atual tem origem numa interpretação confiscatória no art. 3º da primeira Constituição da República segundo à qual, as terras situadas no Distrito Federal seriam de propriedade da União. Essa concepção, refutada e contestada por alguns, foi aceita passivamente por outros tantos. Mas muitos proprietários não se conformaram com o confisco e vivem em luta permanente, política e jurídica, para verem seus direitos respeitados. E é uma luta desigual porque aqui os proprietários que procuram exercer seus direitos são estigmatizados como grileiros. Mas a interpretação confiscatória teve como resultado, primeiro uma proibição de qualquer registo nos cartórios locais e, como consequência disso, o surgimento de um hábito de transacionar de modo informal ou em cartórios do Entorno do DF, o que explica, em boa parte, a superposição de títulos, escrituras e de contratos particulares. A sua inclusão e dos seus irmãos na CPI de 1995 na CLDF teria o objetivo de envolvê-lo em grilagem de terras e colocá-lo na mira do MP para usá-lo como instrumento de ataque político ao Exmo. Sr. Governador do DF. Mas ele nunca teria sido denunciado por grilagem nem, muito menos, condenado. Afirmou que não se deve confundir a amizade dele com Joaquim Roriz com amizade com o Governador. E completou: “Se estiverem procurando algo de errado ou irregular que o Governador Joaquim Roriz tenha feito, sugiro que procurem em outro lugar, porque ele não fez absolutamente nada que pudesse me beneficiar ou até mesmo, minimamente, me ajudar. Nem coisas erradas, nem certas. Tenham certeza: até a data de hoje ele nunca moveu uma palha para me ajudar. “

5ª Audiência Pública - Data: 14/11/2001 – Convidado: Edson Santos – Jornalista e Diretor – Geral da Rádio OK FM

RESUMO das Declarações (inclusive em resposta a perguntas de parlamentares) :

Dispensou o tempo de exposição inicial e preferiu passar diretamente às perguntas dos parlamentares, reservando-se ao direito de, se necessário, ao final, fazer uso do tempo a que tem direito. Na inquirição, confirmou declarações dada ao Jornal de Brasília nas quais teria afirmado ter fitas de vídeo e áudio comprovando a existência de um esquema de propinas para regularizar parcelamento de terras no Governo do PT. Disse que por segurança, guarda esse documentos fora de Brasília.

Disse saber que várias pessoas mencionaram o fato de que o Governador Joaquim Roriz teria 30 lotes no Condomínio RK. Mas não conhece nenhuma prova de que isso fosse

verdade. Também não conhece nenhuma prova que ligue o Governador Roriz a grilagem de terras públicas.

Com relação à questão da mudança de destinação de lotes, entende que a prática é legal quando aprovada pela CLDF, mas acha que devem ser investigadas as mudanças feitas por Decreto como foi o caso de várias assinadas pelo ex-governador Cristovam.

Entende que a CPI da Grilagem, feita em 1995 pela CLDF teve seus desdobramentos com prisões e outras investigações. Portanto, considerou que esta investigação nada trará de novo.

Informou que trabalha como Diretor - Geral da Rádio OK, que é de propriedade do ex-senador Luis Estevão.

6ª Audiência Pública - Data: 20/11/2001 – Convidado: Mauro Aguiar Machado – Delegado de Polícia do Distrito Federal

RESUMO das Declarações (inclusive em resposta a perguntas de parlamentares) :

É Delegado de polícia. Foi Delegado – Chefe da Delegacia Especial do Meio Ambiente, de meados de 1997 até março, abril de 1998. No Distrito Federal, afirmou, a terra vale mais do que cocaína. “É um objeto cobiçadíssimo, de altíssimo valor.” Alertou para o fato de que ou o DF toma providências no sentido de controlar essa expansão territorial, ou teremos, em breve, uma Capital do Brasil inviável. Os parcelamentos levados à frente por pessoas inescrupulosas beneficiaram a esperteza de uns em detrimento da necessidade de muitos. Segundo a Leonora Barros, que fez um brilhante trabalho sobre a situação de terras do DF. Segundo ele, as pessoas, em sua maioria, que hoje moram em condomínio no DF tentaram sair do aluguel, mas, com isso, propiciaram verdadeiras fortunas para os parceladores que as abandonaram. Estudos técnicos da CAESB indicam a falta de água potável no DF em quinze anos, a persistir a atual expansão demográfica populacional. São feitas inúmeras artimanhas, falcatuas com registros falsos e muitos outros expedientes que envolvem cartórios e que têm sido e continuam sendo feito dentro de uma engrenagem.

Afirmou que Brasília está sitiada por pessoas que tentaram fugir do aluguel e foram enganadas por esses grileiros e parceladores. Atribuiu essa situação à omissão do Poder Público e às fragilidades de uma legislação que absolve essa situação e não a combate. A Lei nº 6.766 criminaliza o parcelamento irregular do solo, mas ela está defasada. No DF o crime de parcelamento irregular compensa, afirmou.

O trabalho da CPI da CLDF, de 1995, não pode ser abandonado, considerou, dizendo que o único meio de estancar essa situação é investir numa fiscalização integrada de 24 horas.

Sugeriu que é preciso iniciar uma campanha de conscientização dos senhores juízes para se interromper uma verdadeira indústria de liminares e modificar a lei.

Informou que as investigações que conduziu mostram a existência de uma ligação de amizade entre o Governador Roriz e o sr. Pedro Passos, mas que daí a deduzir qualquer ligação que ligue o governador à grilagem e ao parcelamento irregular do solo é uso indevido da investigação.

7ª Audiência Pública - Data: 21/11/2001 – Convidado: Valmir Alves de Carvalho – ex – Delegado da Delegacia de Meio Ambiente do Distrito Federal

RESUMO das Declarações (inclusive em resposta a perguntas de parlamentares) :

Foi fundador da Delegacia do Meio Ambiente e dela delegado - chefe por um ano e oito meses tendo recebido cerca de 28 denúncias, nas quais foram responsabilizadas em torno de 100 pessoas envolvidas com grilagem de terras diversas, uma vez que a grilagem de terra não só trata de condomínios, mas também de colônias agrícolas e de arrendamentos do Instituto Zoobotânico. Disse que não foi comprovada a participação do Governador Joaquim Roriz nesses crimes e irregularidades. Mas também não surgiu nenhum indício de envolvimento do Governador Cristovam Buarque com esses fatos. Ao contrário, o Governo Cristovam foi só arrocho e pressão contra grileiros e parceladores, afirmou.

8ª Audiência Pública - Data: 06/12/2001 – Convidada: Alessandra Queiroga – Promotora de Justiça do Distrito Federal.

RESUMO das Declarações (inclusive em resposta a perguntas de parlamentares) :

Reputou a questão da grilagem de terras no DF como uma das mais importantes, senão a mais importante, no que tange ao futuro do DF e da população. O MPDFT tem tentado, com todas as forças, combater esse tipo de crime, mas enfrenta muitas dificuldades na realização de investigações. Essas dificuldades decorrem de duas ordens distintas de limitações. A primeira diz respeito à legislação; a segunda diz respeito às limitações físicas e operacionais do próprio MPDFT. Quanto ao primeiro aspecto, o MPDFT ressaltou a necessidade de alterar a Lei nº 6.766 no sentido de tornar bem mais severas as penas dos crimes de parcelamento irregular de solo; sugeriu também que seja apresentada uma legislação que permita ao MPDFT negociar com colaboradores penas mais leves e outros benefícios, inclusive proteção oficial. Isso se justifica porque percebe-se que o sucesso de certo tipo de investigação depende da colaboração de pessoas que participaram dos crimes. Mas hoje, o MPDFT não tem autonomia para negociar penas mais leves e não pode requisitar nenhuma proteção oficial para testemunhas desse tipo. Por isso, ressaltou, tantas pessoas mudam depoimentos e os negam depois o que, em certo momento, apontaram e denunciaram. Por esses motivos, afirmou, tem sido relativamente fácil para os grileiros obter liminares e protelações de ações judiciais e criando assim uma política de fato consumado.

No segundo aspecto, o MPDFT enfrenta, nessa questão da grilagem de terras no DF, uma situação na qual os grileiros contam, cada um, com a proteção de pelo menos, 10 advogados e um certo desconhecimento da gravidade da questão de parte do Poder Judiciário enquanto o MPDFT tem uma grave limitação de pessoal, não só de advogados, mas também de pessoal técnico de apoio (especialistas das áreas específicas - e afim - sob investigação). Essas preocupações foram objeto de um relatório especial interno do MPDFT que o grupo de promotores encarregados da questão da terra no DF encaminhou ao Procurador Geral de Justiça do DF, Dr. Eduardo Albuquerque. Desde então, melhorias aconteceram mas a situação ainda é grave, destacou.

Entende que a questão da ocupação irregular de terras do DF foi bastante estimulada pela incapacidade dos sucessivos governos do DF em utilizar as terras do DF para amparar políticas habitacionais compatíveis com as necessidades e possibilidades da classe média.

Considerou que a CPI da CLDF de 1995 um documento muito consistente que levou a inúmeras ações judiciais e a se desdobrar em inúmeras outras investigações que continuam até hoje. Mas é verdade que de 1995 até hoje, a situação da ocupação irregular do solo no DF agravou-se em vez de melhorar, destacou.

Disse que chamou a atenção do MPDFT para o fato de que algumas pessoas que já foram investigadas e até processadas por envolvimento com grilagem de terra no DF são hoje assessores e técnicos da Secretaria de Assuntos Fundiários (SAF) do GDF e que são autores de pareceres que têm dificultado o trabalho do MPDFT.

Reconheceu que é grave e freqüente a ocorrência de desaparecimento de documentos referentes à transações que envolvem grilagem de terra de cartórios do Entorno, mas também, o que é mais grave, de Cartórios do Poder Judiciário do DF.

Declarou que o MPDFT não tem elementos nem para negar nem confirmar o envolvimento pessoal do governador do DF, Joaquim Roriz na grilagem de terras no DF.

Nos casos em que algo de concreto surgiu, foi feito o indiciamento e um processo foi aberto como no caso recente da cessão irregular de terrenos para igrejas e outras entidades. Outros casos que surjam terão o mesmo tratamento, finalizou.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 56, DE 2001
RELATÓRIO FINAL

4. OS DOCUMENTOS REQUISITADOS E OBTIDOS.

- 1) Cópia do Relatório Final da CPI da Grilagem realizada pela CLDF em 1995.
- 2) Cópia de Autos de Comissão criada na TERRACAP para rever todo o atos administrativos praticados na Ação de Desapropriação ajuizada contra Carlos Henrique de Almeida e outros, referentes aos 307,5700 ha, da Reserva Biológica de Águas Emendadas.
- 3) Cópia da Ação Ordinária de Nulidade e/ou anulação de Cláusula de Escritura Pública de Desapropriação Amigável com Pedido de Tutela Antecipada c/c Indenizatória contra a MINA e Carlos Henrique de Almeida proposta pela TERRACAP.
- 4) Ofício e documentos remetidos pelo deputado distrital Wasny de Roure com Representação por ele protocolada junto ao Ministério Público Federal, referentes à desapropriação da Fazenda Mestre D'Armas em Planaltina/DF que configuraria prejuízo ao patrimônio da TERRACAP atribuídos ao Governador Joaquim Roriz.
- 5) Cópia de Relatório Conclusivo de Comissão de Sindicância criada pelo GDF, através do Decreto de 10 de maio de 2001, destinada a apurar os fatos relacionados com a desapropriação do Lote 05 do Setor de Postos e Motéis – Norte, cujas conclusões foram integralmente aprovadas pelo Senhor Governador do DF, concluindo que não houve prejuízo para a TERRACAP na desapropriação do referido Lote.
- 6) Registro escrito do depoimento dado em 27/09/2001 pela deputada distrital Maninha, que resume a situação da grilagem e irregularidades com Terras Públicas do Distrito Federal e da União no DF e que ressalta os principais fatos revelados na CPI da Câmara Legislativa do DF de 1995 sobre o mesmo assunto e da qual ela foi Relatora
- 7) Memorial descritivo e documentos apresentados pelo deputado distrital Rodrigo Rollemberg amparando seu depoimento feito à CFFC em 27/09/2001 sobre o objeto desta PFC
- 8) Documentos apresentados pelo deputado distrital Renato Rainha amparando seu depoimento feito à CFFC em 27/09/01 sobre o objeto desta PFC
- 9) Ofício do TCDF apresentando uma relação de 127 (cento e vinte e sete) processos naquela Corte de Contas envolvendo a TERRACAP.

OBSERVAÇÃO: Como descrito anteriormente, não foi recebido, até o momento da confecção deste Relatório, o Resultado da auditoria solicitada ao TCU na TERRACAP. Quando recebida deve se informado à esta Comissão para conhecimento dos seus membros e desdobramentos que forem julgados pertinentes.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 56, DE 2001
RELATÓRIO FINAL

5. OS FATOS E SUA ARTICULAÇÃO

Desde há muitos anos se fala sobre a grilagem de terras públicas e irregularidades no parcelamento e no uso das terras públicas no DF.

Um ponto de concentração de evidências e de comprovação dos fatos referentes a esse tema foi a CPI da Câmara Legislativa do DF, cuja Relatora foi a deputada Maninha. O aspecto que torna essa CPI incomum é que ela aponta claramente inúmeras irregularidades, cita ou indicia inúmeras pessoas (empresários) e respectivos representantes e aponta inúmeras falhas de órgãos públicos dos Poderes Executivo e Judiciário do DF chegando a apontar indícios de ligações entre um dos empresários ligados ao parcelamento ilegal de terras no DF com o próprio Governador do DF, senhor Joaquim Roriz. Mas, mesmo assim, mercê de sua consistência técnica, logrou ser aprovado, POR UMANIMIDADE, pelo Plenário da CLDF e, enviado ao Ministério Público, serviu de base para a instauração de inúmeros procedimentos, como investigações, ações, etc. muitos dos quais estão em andamento e alguns já encerrados com condenação de várias pessoas no limite da lei.

Por outro lado, é visível que desde 1995, depois de um breve interregno ou atenuamento que vai, grosso modo, daquele ano até 1998, o solo do DF continua sendo parcelado de maneira descontrolada com várias conseqüências danosas ao meio ambiente do DF e mesmo à futura sustentabilidade da capital do Brasil.

Na verdade, o que se constata é que o uso desregrado do solo do DF está alcançando foros de problema de segurança nacional porque pode afetar o próprio funcionamento da capital brasileira com reflexos no governo federal. Esse fato não pode ser negado por ninguém e, na verdade, é consistente com todos os fatos conhecidos, os documentos apresentados e o teor dos depoimentos e declarações obtidos ao longo desta PFC.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 56, DE 2001
RELATÓRIO FINAL

6. AS CONCLUSÕES

1) Existem fortes e sólidos indícios de que a situação da ocupação das terras e do solo no Distrito Federal é de grave descontrole, apontando para a consolidação de um quadro de deterioração terminal do meio-ambiente, levando ao provável esgotamento de mananciais de água com riscos de desabastecimento em prazo relativamente curto (10 a 15 anos) . Esse fato põe em risco não só a população atual, como as populações futuras, como também põe em risco a própria estabilidade do Poder Executivo Federal que pode ser afetado pelo fato da capital do país entrar numa situação de não mais poder abrigar, com segurança, o Governo Federal, todos os seus órgãos e serviços, por falta de água.

2) O principal fator a gerar o quadro acima é o uso desordenado do solo, devido à incapacidade do poder público de controlar a sua ocupação. A incapacidade de controle mencionado permitiu o surgimento de uma verdadeira indústria de grilagem de terras diversas que trata não só de condomínios irregulares, mas também de colônias agrícolas e de arrendamentos do Instituto Zoobotânico.

3) Nesse quadro, embora graves, são aspectos menores as possíveis ou mesmo prováveis existências de alterações de uso comercial ou residencial para postos de revenda de combustíveis e de aumento do gabarito de lotes residenciais e comerciais, acrescentando valor ao lote original e ônus ao governo local e, por extensão, à União.

4) A grilagem de terras é executada por uma vasta, bem aparelhada, eficaz e sofisticada rede de empresários do ramo imobiliário (grileiros), amparados por inúmeros empregados, abundante equipamento e advogados especialistas no setor, capazes de sustentar longas discussões no âmbito do Poder Judiciário e, com frequência, obterem decisões favoráveis aos seus clientes em detrimento do interesse público.

5) A grilagem de terras no DF tornou-se um grande negócio possibilitando lucros e ganhos enormes e foi tornada possível por:

5.1) a não realização, pela União, da inteira demarcação e desapropriação das terras incluídas no DF. Isso não foi feito porque nesse território existiam terras devolutas, chamadas terras da União, e terras de particulares escrituradas e não escrituradas e uma disputa inicial (no início da construção de Brasília) sobre determinar se o quadrilátero do DF seria, ou não, de propriedade da União. A resposta a essa pergunta é fundamental para determinar se para ocupar as terras do DF, o poder público devia primeiro desapropriá-las, ou não. O Poder Judiciário oscilou nessa questão ao longo de anos, mas, aos poucos, foi-se impondo a necessidade de desapropriar quando a terra não fosse claramente devoluta;

5.2) a inexistência de uma política de expansão urbana por sucessivos governos se encontrou com o crescimento significativo da população, uma boa parte da qual, com

renda suficiente para comprar a preços razoáveis e ávida por conquistar a casa própria. Mas não haviam programas habitacionais adequados. Sem opções legais de compra e ansiosa para escapar de um mercado de imóveis onde o preço dos aluguéis e de venda dos imóveis subia de maneira muito rápida, essa população tornou-se um mercado quase cativo para a especulação imobiliária e para a grilagem de terras.

5.3) mesmo nos terrenos não disputados e nos quais os sucessivos governos poderiam ter implantados programas habitacionais adequados à classe média, não o fizeram, estimulando, assim, ainda que indireta e involuntariamente, a especulação e a grilagem de terra.

5.4) óbvio e gritante desaparelhamento dos órgãos de fiscalização locais e federais (MPDFT, IBAMA) e desarticulação entre eles.

5.5) inexistência de uma política consistente de uso das terras públicas para orientar a atuação da TERRACAP e para fiscalizar sua administração.

6) em geral a agilidade, capacidade operacional e articulação da grilagem é muito superior à capacidade de fiscalização e de resposta do poder público.

7) a inadequação e mesmo a inocuidade da legislação e das respectivas penas cominadas como fator de dissuasão dos crimes de grilagem.

8) há indícios de, no mínimo, negligência e omissão e, mesmo, de conivência de órgãos públicos locais e federais e procedimentos inadequados em desapropriações e outros procedimentos ligados ao uso do solo no DF com indícios veementes de existência de lesão do patrimônio público da TERRACAP e, por extensão, da União. O exemplo mais eloquente é o próprio uso abusivo do instituto da dação de imóveis da TERRACAP em pagamento de desapropriações por valores questionáveis e com frequência injustificável. Há casos notórios de operações desse tipo nas quais o terreno desapropriado continua sem qualquer utilização, mesmo anos após a desapropriação descacterizando claramente a motivação para a urgência na desapropriação original que justificou a dação em pagamento.

9) É, no mínimo, inadequada a atitude de compor o corpo técnico da Secretaria de Assuntos Fundiários do GDF com cidadãos implicados e às vezes indiciados e processados por grilagem ou que são técnicos e advogados de pessoas indiciadas ou processadas por atos de grilagem.

10) São consistentes e resistem ao tempo os resultados da CPI da CLDF, de 1995, chamada "CPI da Grilagem", e ainda podem servir de ponto de partida sólido para quem queira se aprofundar na questão do uso do solo no DF e queira tomar iniciativas na defesa do meio ambiente do DF e do patrimônio público.

11) Está, sem dúvida, em risco, o patrimônio da União no DF representado pelos 49% das ações da TERRACAP de propriedade da União, na medida em que os imóveis e terrenos daquela empresa estão sendo vítimas de uma administração pública que os dilapida.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 56, DE 2001
RELATÓRIO FINAL

7. CONCLUSÕES ESPECIAIS E AÇÕES EMERGENCIAIS IMPRESCINDÍVEIS

Brasília, capital da república e patrimônio arquetônico e urbanístico da humanidade, está em perigo real e imediato de inviabilização ambiental e territorial. Essa conclusão avulta dos elementos conhecidos trazidos a esta PFC, reforçados pela inspeção visual aérea feita por este Relator, e acabam por tornar este problema não só da alçada do Distrito Federal enquanto unidade da federação, mas também da União e de todo o país. Algo, na verdade muito, precisa ser feito de imediato para estancar esse quadro e para reverter a situação. Estamos falando, portanto, de algo que atinge o status de problema de segurança nacional, compreendida essa expressão em seu sentido mais amplo que envolve a segurança da cidadania e da capital, interessando, portanto, a todos os brasileiros, inclusive os que ainda não visitaram a capital ou sequer o farão. Por esses motivos, é evidente que algumas medidas urgentes devem ser tomadas

1) Lixo em Brasília tornou-se um problema de primeira grandeza, talvez pouco percebido pelos seus próprios habitantes. Existem amontoados crescentes de lixo e entulho acumulando-se por várias áreas do Cerrado, em especial em torno do Lago Paranoá próximas dos Palácios do Planalto e Alvorada e das demais áreas de nascentes e da vegetação ciliar que as protegem. Os riscos de progressiva contaminação do Lago e de mananciais que suprem a cidade de água não é algo que se possa tratar no médio e no longo prazo. Algo precisa ser feito agora. Torna-se imprescindível a imediata remoção dos vários amontoados de lixo que estão em diversas áreas para algum local mais adequado.

2) No caso particular do chamado Lixão da Estrutural, é evidente que ele se tornou um perigo real e constante para o Parque Nacional de Brasília. Provavelmente, os moradores do Plano Piloto não estão a par de que boa parte da água que consomem vem de nascentes existentes no Parque e que hoje, devido ao Lixão da Estrutural, o Parque e suas nascentes estão sob imediato perigo de contaminação. A situação é urgente e requer providências imediatas.

3) Deve ser apressada, por todos os órgãos federais envolvidos, a idéia de criação da Área de Proteção Ambiental – APA do Planalto Central. A União não pode assistir passivamente à degradação territorial e ambiental do DF.

4) Deve ser imediatamente ampliada e tornada permanente e muito severa a fiscalização das florestas de pinhos (pinhais) existentes em torno do Lago Paranoá. É visível, do alto, que está ocorrendo um veloz desmatamento no interior dos pinhais – de dentro para fora – de tal forma que olhando do chão o movimento é, possivelmente, pouco ou nada visível. Do alto, nota-se claramente o desmatamento, inclusive, por fogo. Trata-se evidentemente, de desmatamento que pode redundar em ocupação urbana. Providências imediatas de replantio e fiscalização devem ser tomadas

5) Da mesma forma, deve ser imediatamente embargada a expansão em andamento nas proximidades da Ermida Dom Bosco. Assentamentos nessa região desfiguram, no aspecto ambiental e urbanístico, a capital

6) Devem ser tomadas providências imediatas e conjuntas pelos governos do Distrito Federal e do estado de Goiás no sentido de proteger o meio ambiente da cidade de Águas Lindas. Lá, também encontram-se nascentes importantes para o abastecimento de água do DF que sofre um intenso processo de degradação dos mananciais e das matas ciliares.

7) Medidas urgentes devem ser tomadas para estabelecer um programa criterioso de fiscalização permanente que integre a ação dos diversos órgãos locais e federais (Polícias Civil e Militar do DF, IBAMA, MPF, MPDFT, Secretaria de Segurança Institucional da Presidência da República, enfim, Poderes Executivo e Judiciário local e federal) na defesa das seguintes áreas de preservação ambiental: Parque Nacional de Brasília, Bacia do rio Descoberto, Águas Emendadas, Rio Belchior ou Melchior, Chapada da Contagem, Floresta Nacional de Brasília, Capetinga-Taquara e Gama-Cabeça de Veado -, onde foi alterado o equilíbrio dos ecossistemas, há riscos de interferência negativa nos sistemas de abastecimento público, assim como de graves consequências na saúde pública.

8) O Relatório da “CPI da Grilagem” da CLDF e outras evidências de danos ao patrimônio da União e prejuízos ao erário público, anexos a este Relatório, consubstanciam bases para providências inadiáveis por parte dos órgãos da administração pública federal, do GDF e do Judiciário pois apontam para inadiáveis ações de caráter penal, criminal e cível, incluindo o ressarcimento aos cofres públicos.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 56, DE 2001
RELATÓRIO FINAL

8. OS ENCAMINHAMENTOS SEGUNDO O ART. 37 DO REGIMENTO

Sugerimos o encaminhamento de cópia deste relatório:

1) Ao Ministério Público Federal (MPF), para tomar as iniciativas que julgue oportunas na defesa dos 49% da União no capital da TERRACAP, uma vez que existem indícios sólidos desde 1995 de que os interesses da União podem estar sendo lesados.

2) Ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), na pessoa do seu titular, para tomar as providências que julgue ser pertinentes e exequíveis, em particular, no que tange ao aparelhamento do MPDFT no combate ao parcelamento irregular do solo do DF.

3) À Corregedoria Geral da União, para que adote, no âmbito dos órgãos federais envolvidos na defesa do patrimônio da União e do meio ambiente do DF, as providências necessárias para averiguar se todos têm agido corretamente no âmbito de suas atribuições na questão que envolve o solo do DF, em particular, na TERRACAP.

4) Ao Tribunal de Contas da União (TCU), para conhecimento e para solicitar que seja remetido a esta Comissão, para conhecimento de todos os seus membros, o Relatório do trabalho solicitado por esta Comissão no âmbito desta PFC. Nas circunstâncias em que está sendo executada esta PFC, solicitamos ao TCU que dê especial atenção à Auditoria já solicitada na TERRACAP, transformando-a em Inspeção Extraordinária e faça uma revisão completa de todas as transações da TERRACAP que envolvam terras, incluindo desapropriações, mudança de destinação de terrenos desde 1991, que possam afetar direta ou indiretamente os interesses e a participação da União naquela empresa.

5) Ao Ministério do Meio Ambiente, para encaminhar este Relatório ao IBAMA para conhecimento e para as providências que julgar pertinente na defesa do meio – ambiente do DF.

6) À Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), para conhecimento e para as providências que julgar pertinentes.

7) Às Organizações Não Governamentais dedicadas à questão ambiental no DF, para subsidiar a mobilização da sociedade em defesa da qualidade de vida e do meio ambiente.

8) Ao TJDF, para conhecimento e para as iniciativas que julgue pertinentes tomar, em particular no que tange ao desaparecimento de processos no âmbito de cartórios judiciais de varas do Distrito Federal.

9) Ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para conhecimento e para as iniciativas que julgue pertinentes tomar, em particular no que tange ao desaparecimento e falsificação de documentos no âmbito de cartórios em cidades situadas no entorno do Distrito Federal, em particular, nas cidades de Planaltina de Goiás, Águas Frias e Águas Lindas.

10) Ao Excelentíssimo senhor Marcone Perilo, governador do estado de Goiás, para conhecimento.

11) Ao Excelentíssimo senhor Joaquim Roriz, governador do Distrito Federal, para conhecimento e para as providências que julgar pertinentes no âmbito do Poder Executivo do DF, em particular no âmbito da Secretaria de Assuntos Fundiários (SAF) do Distrito Federal e para avaliar a conveniência e oportunidade de reforçar os órgãos e instrumentos de fiscalização da ocupação do solo no DF, em particular a criação de uma Fiscalização integrada, numa base de funcionamento 24 X 24 horas.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2001.

Deputado JOÃO MAGNO
Relator da PFC nº 56, de 2001.